



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0004018-86.2025.6.02.8000
INTERESSADO : GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Homologação. Resultado Concorrência. Adjudicação à empresa vencedora.

Decisão nº 3504 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento administrativo referente à Concorrência nº 90001/2024, instaurada com o objetivo de contratar empresa do ramo da construção civil para a execução dos serviços da 4ª Fase da Reforma da Antiga Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com fornecimento de material e mão de obra, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O certame teve seu regular prosseguimento após a rescisão contratual com a empresa anteriormente contratada, sendo convocadas as licitantes remanescentes nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Segundo o Parecer nº 1040/2025 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (1771295), foram observados os preceitos legais pertinentes à nova legislação de licitações, notadamente os arts. 25, 54, 71 e 94 da Lei nº 14.133/2021. A AJ/DJ concluiu pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório, não se vislumbrando óbice jurídico à adjudicação do objeto.

Por sua vez, a Comissão de Licitação, finalizou a análise das propostas e da documentação de habilitação, tendo sido declarada vencedora a empresa RGM Construtora e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.887.350/0001-38, com proposta no valor global de R\$ 1.174.672,93 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme consta do Relatório de Julgamento e Habilitação – Sessão 2 (1770905) e da Conclusão do Diretor-Geral (1771664).

Diante do exposto, e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **homologo** o resultado da Concorrência nº 90001/2024 e **adjudico** o objeto à empresa **RGM Construtora e Engenharia Ltda.**

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração para a adoção das providências necessárias à formalização do contrato, conforme previsto no edital e na legislação vigente.


KLEVER REGO LOUREIRO
Presidente

0004018-86.2025.6.02.8000

1772716v2